



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2021

(nº 94/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Senhor ÂNGELO FABIANO FARIAS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no biênio 2021/2023, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

AUTORIA: Conselho Nacional do Ministério Público

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 94/2021/PRESI

Brasília, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília-DF

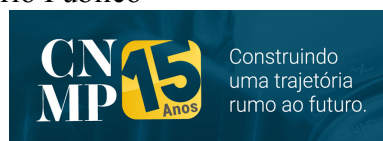
Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador do Trabalho ÂNGELO FABIANO FARIAS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2021/2023, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Com cordial respeito,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras**,
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, em 22/04/2021, às 14:28,
conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0476357** e o código CRC **D2BE352D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**#Chega de
Trabalho
Infantil**

Ofício nº 1792.2021 - GAB/PGT

PGEA 20.02.0001.0001244/2021-77

Brasília, 06 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Procurador-Geral da República

Presidente Conselho Nacional do Ministério Público

Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 33/2021/PRESI, de 08/03/2021

Assunto: Indicação de representante do Ministério Público do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos termos das Resoluções nºs 59/2005 e 78/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT, indico a Vossa Excelência o nome do Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa para integrar, como representante do Ministério Público do Trabalho, no biênio 2021/2023, o Conselho Nacional do Ministério Público.

Aduzo que o Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa integrou a lista tríplice formada em eleição realizada no dia 6 de abril de 2021, ocupando o primeiro lugar.

Nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7/2005, faço anexar, na oportunidade, o curriculum vitae do indicado.

Renovo, na oportunidade, os votos de elevado apreço e distinta consideração.

assinado digitalmente

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Procurador-Geral do Trabalho

CURRICULUM VITAE

Ângelo Fabiano Farias da Costa
Procurador do Trabalho

ABRIL/2021

I. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome: Ângelo Fabiano Farias da Costa
- 1.2. Filiação: Lúcio Marcos da Costa e Maria Valdelice Farias da Costa
- 1.3. Nacionalidade: Brasileira
- 1.4. Naturalidade: Recife - PE
- 1.5. Estado Civil: Casado
- 1.6. Data de Nascimento: 04/05/1980
- 1.7. Endereço Residencial: SQS 107, Bloco J, apt. 204, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70346-100. Telefones: 61 3551-6675 (residencial) e 61 98342-9022 (celular)
- 1.8. Endereço Comercial: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A, Centro Empresarial CNC, Brasília-DF, CEP 70.040-250. Telefone: (61) 3307-7200
- 1.9. Identidade: 3.725.254 SSP/DF
- 1.10. CPF: 035.239.374-26
- 1.11. Título de Eleitor: 027055201252

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. 1º Grau

Instituição: Colégio Marista Pio X
Conclusão: Dezembro de 1994

2.2. 2º Grau

Instituição: Colégio Questão de Inteligência (QI)
Conclusão: Dezembro de 1997

2.3. Curso Superior

Instituição: Universidade Federal da Paraíba
Curso: **Direito**
Conclusão: Março de 2003

2.4. Curso de Aperfeiçoamento

Instituição: Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Curso: **Preparação à Magistratura**
Conclusão: Junho de 2004

2.5. Especialização

Instituição: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP
 Curso: **Especialização em Direito e Processo do Trabalho**
 Conclusão: Dezembro de 2007

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Justiça Federal na Paraíba

- Estagiário de 02/01/2002 a 26/03/2003

3.2. Justiça Federal na Paraíba

- Aprovação em Concurso Público para Analista Judiciário – Executante de Mandado (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
 Exercício: De 30/06/2004 a 09/09/2009

3.3. Ministério Público do Trabalho

- Aprovação em Concurso Público para o Cargo de Procurador do Trabalho
 Exercício: De 10/09/2009 até os dias atuais

Lotação: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília-DF)

- Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia e Acre) de março a novembro de 2010;
- Vice-Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA) do Ministério Público do Trabalho entre janeiro e agosto de 2013;

3.3. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

- Eleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho com mandato de maio de 2016 a maio de 2018;
- Reeleito Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho com o mandato de maio de 2018 a maio de 2020;
- Coordenador da Frente Associativa da Magistratura do Ministério Público (FRENTAS), formada pela AMB, CONAMP, ANAMATRA, ANPT, ANPR, AJUFE, ANMPM, AMPDFT e AMAGIS-DF, de maio de 2019 a março de 2020;

3.4. Conselho Nacional do Ministério Público

- Membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público de novembro de 2013 a maio de 2014

IV. OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

4.1. Curso de Armamento e Tiro – Ministério Público do Trabalho

Instituição: Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal
Conclusão: Junho de 2011

4.2. Curso de Aperfeiçoamento em Análise de Documentos Trabalhistas e Contábeis

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conclusão: Março de 2010

4.3. Curso de Aperfeiçoamento de Trabalho Portuário e Aquaviário – Elementos Essenciais para Atuação do MPT

Instituição: Ministério Público do Trabalho
Conclusão: Abril de 2011

4.4. Curso de Aperfeiçoamento de Trabalho Portuário e Aquaviário – Elementos Essenciais para Atuação do MPT – Turma Avançada

Instituição: Ministério Público do Trabalho
Conclusão: Junho de 2012

4.5. Curso de Aperfeiçoamento Trabalho em Plataforma de Petróleo

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União
Conclusão: Agosto de 2012

4.6. Curso de Técnicas de Orientação e Navegação Terrestre – Ministério Público do Trabalho

Instituição: Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal
Conclusão: Setembro de 2011

4.7. Curso de Formação e Capacitação de Gestores – Etapa I

Instituição: Ministério Público do Trabalho
Conclusão: Setembro de 2012

4.8. Curso de Aperfeiçoamento “Método de operação do trabalho portuário e aquaviário”

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União

Conclusão: Outubro de 2013

4.9. Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho na Pesca”

Instituição: Escola Superior do Ministério Público da União
Conclusão: Abril de 2011

4.10. Curso de Media Training

Instituição: CDN Comunicação
Conclusão: Setembro de 2016

V. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS

- 5.1. Palestrante no 23º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado pela Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP e Associação Goiana do Ministério Público – AGMP em setembro de 2019, ministrando a palestra “Discutindo o futuro da carreira e do Ministério Público”;
- 5.2. Palestrante na Audiência Pública “Reforma Trabalhista: Negociado x Legislado”, realizada em 27 de março de 2017 pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal;
- 5.3. Palestrante no Painel: “Reforma Trabalhista” realizado Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em abril de 2018, ministrando a palestra sobre o “Histórico da Tramitação Legislativa da Reforma Trabalhista e Novos Desafios no Congresso Nacional”;
- 5.4. Palestrante no Evento “Os desafios do trabalho contemporâneo no Brasil”, realizada em 28 de setembro de 2018 pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em parceria com a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT e com o IPEATRA, com a palestra “Os direitos sociais e a reforma trabalhista”;
- 5.5. Palestrante no 34º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho em novembro de 2016, ministrando a palestra “Painel Especial – Trabalho Digno e Seguro: Uma questão de Direitos Humanos”;
- 5.6. Palestrante no 35º Encontro Nacional de Auditores Fiscais do Trabalho realizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho em setembro de 2017;
- 5.7. Palestrante no V Encontro de Direito Sindical realizado pela Associação Baiana de Advogados Trabalhistas em maio de 2019, ministrando a palestra “Taxas de custeio sindical aprovadas em Assembleia”;

VI. PUBLICAÇÕES – ARTIGOS

DECLARAÇÃO DE INDICADO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Procurador do Trabalho, matrícula 871-0, CPF nº 035.239.374-26, RG 3.725.254 – SSP/DF, indicado ao Senado Federal para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga do Ministério Público do Trabalho, em cumprimento ao artigo 383, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno e ao artigo 5º da Resolução nº 7/2005, ambos do Senado Federal, vem, por meio deste, apresentar as seguintes declarações e informações:

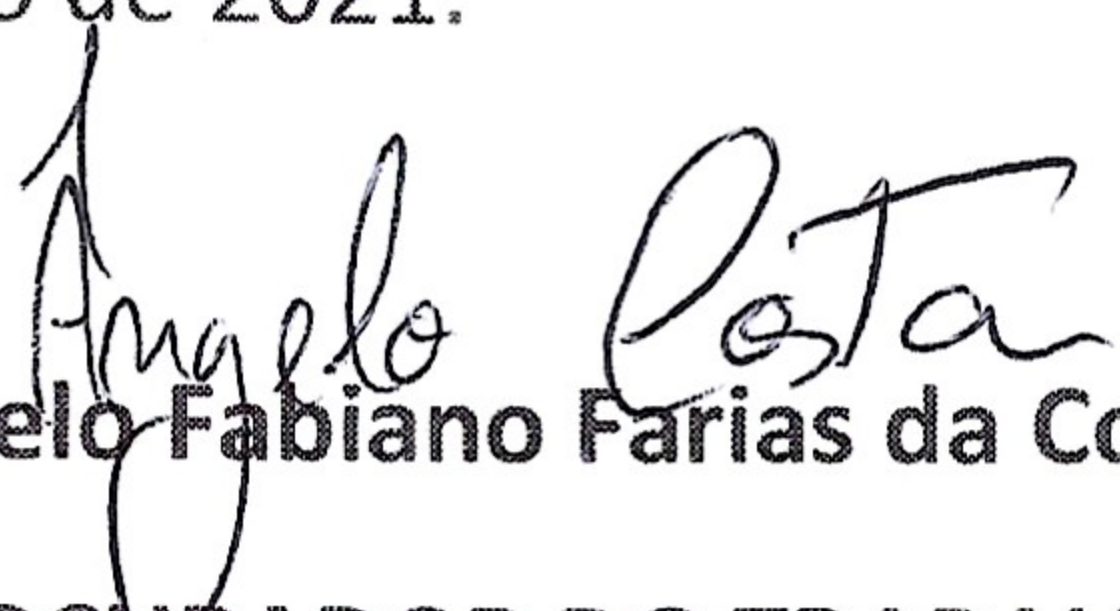
- 1) Declaro que não tenho parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- 2) Informo que sou sócio cotista, sem exercer qualquer administração, da empresa Terra do Sol Comércio de Pescados Ltda., CNPJ nº 33.532.415/0001-65, empresa de natureza familiar com meus irmãos, localizada na Fazenda Terral do Sol, cidade de Monteiro – PB, propriedade rural que era do meu falecido pai. A participação como cotista é autorizada pelo artigo 237, III, da Lei Complementar nº 75/1993;
- 3) Declaro que estou em total regularidade fiscal nos âmbitos federal e distrital, emitidas pela Justiça Federal de Brasília e pela Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Acrescento que resido em Brasília desde de 2013, razão pela qual apresento as certidões do Distrito Federal;
- 4) Declaro que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;
- 5) Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, atuei como Procurador do Trabalho perante as Varas do Trabalho de Brasília e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que abrange o Distrito Federal e Tocantins. Declaro que nunca



atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

- 6) Informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da instituição responsável por minha indicação, no caso, o Ministério Público do Trabalho;
- 7) Declaro que nunca sofri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não respondo a procedimentos ou processos dessas naturezas;
- 8) Declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 17 de junho de 2021.


Ângelo Fabiano Farias da Costa
PROCURADOR DO TRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12969627/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

CPF/CNPJ: 035.239.374-26

Certidão emitida em: 17/06/2021 às 09:53:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12969627

Código de Validação: 91B1AC13D0BCDCBE88685E5F222D33CD

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

035.239.374-26

(MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA / LUCIO MARCOS DA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.6V3E.4T0P.6RXU.461F.WXC3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12969667/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

CPF/CNPJ: 035.239.374-26

Certidão emitida em: 17/06/2021 às 09:54:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12969667

Código de Validação: 4F20847F4732F4BEC80A5A94AA94A6BC

Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

035.239.374-26

(MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA / LUCIO MARCOS DA COSTA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8XIP.E2X2.ZERX.GVGG.BLS1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
CPF: 035.239.374-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:41 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **C806.EFB9.232E.64E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 191088290132021

NOME: ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

ENDEREÇO: SQSW 102 BLOCO L AP 502

CIDADE: SETOR SUDOESTE

CPF: 035.239.374-26

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 15 de setembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/06/2021 às 09:49:53 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 191088290272021

NOME: ANGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

ENDEREÇO: SQSW 102 BLOCO L AP 502

CIDADE: SETOR SUDOESTE

CPF: 035.239.374-26

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 15 de setembro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/06/2021 às 09:50:37 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/emitir/03523937426> CD:03